

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3186834320210823103810

Processo 0832313-37.2020.8.23.0010  - (247 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces  <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div>					
Filtros  <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> </div>					

41 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 41

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
41	23/08/2021 10:38:10	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		41.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2777337PETICAOINTERLOCUTORIA01.pdf Público
40	28/07/2021 17:04:12	CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
39	28/07/2021 16:49:15	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
38	28/07/2021 00:02:01	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 35) TRANSITADO EM JULGADO EM 30/06/2021 (03/07/2021) e ao evento de expedição seq. 36. LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 05/07/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) TRANSITADO EM JULGADO EM 30/06/2021 (03/07/2021) e ao evento de expedição seq. 36.	SISTEMA CNJ
37	05/07/2021 01:58:44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 35) TRANSITADO EM JULGADO EM 30/06/2021 (03/07/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
36	03/07/2021 21:27:34	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 35) TRANSITADO EM JULGADO EM 30/06/2021 (03/07/2021)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
35	03/07/2021 21:26:56	TRANSITADO EM JULGADO EM 30/06/2021 Para o processo. DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
34	01/07/2021 00:03:23	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 28) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (27/05/2021) e ao evento de expedição seq. 29.	SISTEMA CNJ
33	07/06/2021 16:20:06	RENÚNCIA DE PRAZO DE RAIMUNDO NONATO CARVALHO FILHO Referente ao evento EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (27/05/2021) LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	Thiago Amorim Dos Santos Advogado
32	07/06/2021 00:03:47	(Pelo advogado/curador/defensor de RAIMUNDO NONATO CARVALHO FILHO) em 07/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (27/05/2021) e ao evento de expedição seq. 30. LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	SISTEMA CNJ
31	06/06/2021 21:54:49	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 07/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (27/05/2021) e ao evento de expedição seq. 29. EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
30	27/05/2021 11:45:51	Para advogados/curador/defensor de RAIMUNDO NONATO CARVALHO FILHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (27/05/2021) EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO L GUERRA AZEVEDO Analista Judiciária



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08323133720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO NONATO CARVALHO FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para informar e requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado extinto sem resolução de mérito, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 19 de agosto de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

